PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3169, DE 18 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Município receber parte do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizado ao Município de Formiga receber, como doação, parte de imóvel, para efetivar o prolongamento da Rua 12, entendido como sendo a Chácara Estrela, localizada no lugar denominado Cachoeira Fazenda Charqueada, com 105,00 m de extensão e 12,00 m de largura, confrontando nas laterais com terrenos comuns de Jorge de Matos e Cláudia Ernestina de Matos, perfazendo uma área de 1.260,00 m^2;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de maio de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete